PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 079/02

SÚMULA: Denomina Vila Rural "Terra Prometida", situada no Distrito de Caixa de São Pedro, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de **Vila RURAL "TERRA PROMETIDA"**, localizada no Distrito de Caixa de São Pedro, no Lote de Terras n° 690G-H/REM da Gleba Dourados, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal